



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3758

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

LEI N.º 1.408/2025

Lidianópolis, 15 de julho de 2025

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.109/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei Complementar nº 1.109/2021, que tratam do sistema viário municipal, os quais passam a vigorar conforme representações gráficas constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO:53396618904
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUMultis v5, OU=29779922001113, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizado:
 Data: 2025.07.15 16:15:18-03'00"
 Font: PDF-Reader Versão: 16.1.2

APARECIDO BUZATO
 Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

ANEXO II - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE MUNICIPAL

